



DECRETO Nº 115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO  
DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.071, de 01 de novembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 236.887,75 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - SMH

**PROJETO:** 1.171 Conclusão de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida  
(783) 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 236.887,75

**Total.....R\$ 236.887,75**

**Art. 2º** A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

**UNIDADE:** 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

(15) 3.3.50.43.00.00.1.002.01.0000 Subvenções Sociais	R\$ 1.850,00
(2) 3.1.90.11.00.00.2.001.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.000,00
(14) 3.1.90.13.00.00.2.001.01.0000 Obrigações Patronais	R\$ 10.100,00
(3) 3.1.90.94.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 3.090,00
(4) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0000 Diárias Civil	R\$ 10.000,00
(5) 3.3.90.30.00.00.2.001.01.0000 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(6) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
(8) 3.3.90.39.00.00.2.001.01.0000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 20.750,78
(16) 3.3.90.46.00.00.2.001.01.0000 Auxilio Alimentação	R\$ 1.105,29
(9) 3.3.90.93.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições	R\$ 11.991,68
(10) 4.4.90.52.00.00.2.001.01.0000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 117.000,00
(11) 3.3.90.36.00.00.2.002.01.0000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física	R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMUNIDADE COM O Povo

(12) 3.3.90.39.00.00.2.002.01.0000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00  
(13) 3.3.50.41.00.00.2.003.01.0000 Contribuições R\$ 14.000,00

**Total da anulação.....R\$ 236.885,75**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO "SRP" N° 032/2019**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n° 032/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **Registrar preços para eventual e futura contratação de empresa de sistema que ofereça a municipalidade Sistema Administrativo de auto gestão integrada do frotas, com gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados e postos licitados, gestão do combustível, gestão dos empenhos do frotas por centro de custo para prestação de contas, rastreamento integrado ao sistema de abastecimento em áreas remotas com geração de diário de bordo e identificador de condutor, manutenção preventiva, corretiva e peças integrado ao controle de quilometragem dos veículos, aplicativo android/ios do sistema de gestão do frotas, sistema integrado para gerar informações ao portal de transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital Retificado e seus anexos, disponíveis no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

**A sessão pública fica REMARCADA para o dia 27/11/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).**

Campos de Júlio - MT, 09 de novembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 006/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 112/**  
**2018.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DOS PRAZOS do contrato original.

DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: ate 23/02/2020

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa OESTE CONSTRUTORA-EIRELI / CONTRATADO.

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO N° 115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR remanejamento DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.071, de 01 de novembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Remanejamento ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 236.887,75 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**UNIDADE: 03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - SMH**

**PROJETO:** 1.171 Conclusão de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida

(783) 4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 236.887,75

**Total.....R\$ 236.887,75**

**Art. 2º** A cobertura do crédito suplementar por Remanejamento a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio**

**UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio**

(15) 3.3.50.43.00.00.1.002.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 1.850,00

(2) 3.1.90.11.00.00.2.001.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 18.000,00

(14) 3.1.90.13.00.00.2.001.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 10.100,00

(3) 3.1.90.94.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 3.090,00

(4) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0000 Diárias Civil R\$ 10.000,00

(5) 3.3.90.30.00.00.2.001.01.0000 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(6) 3.3.90.33.00.00.2.001.01.0000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

(8) 3.3.90.39.00.00.2.001.01.0000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 20.750,78

(16) 3.3.90.46.00.00.2.001.01.0000 Auxilio Alimentação R\$ 1.105,29

(9) 3.3.90.93.00.00.2.001.01.0000 Indenizações e Restituições R\$ 11.991,68

(10) 4.4.90.52.00.00.2.001.01.0000 Equipamento e Material Permanente R\$ 117.000,00

(11) 3.3.90.36.00.00.2.002.01.0000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física R\$ 1.000,00

(12) 3.3.90.39.00.00.2.002.01.0000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(13) 3.3.50.41.00.00.2.003.01.0000 Contribuições R\$ 14.000,00

**Total da anulação.....R\$ 236.885,75**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO N° 116, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.071, de 01 de novembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Transposição ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 513.112,25 (quinhentos e treze mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir: